



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

LEI MUNICIPAL Nº 4.677

O VEREADOR ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 173 § 7º da Lei Municipal nº 4.637, publicada em 28/07/2018 (Lei Orgânica do Município), promulga a seguinte Lei Municipal:

Dá denominação de Rua da Natureza à via pública localizada no km 5 da Estrada Velha do Amparo.

Art. 1º Fica denominada Rua da Natureza a via pública localizada no km 5 da Estrada Velha do Amparo, próximo ao bairro Fazenda Bela Vista, no caminho em direção à localidade de Toledo, no distrito de Amparo.


Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 08 de abril de 2019.


VEREADOR ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
PRESIDENTE


Vereador Marcio José da Silva Damazio – 1º Vice-Presidente

_____, Vereador Wellington da Silva Moreira – 2º Vice-Presidente


_____, Vereador Pierre da Silva Moraes - 1º Secretário

_____, Vereador Carlos Alberto Nogueira Blaudt - 2º Secretário

AUTORIA: VEREADOR ALCIR FONSECA – P. 1.510/16